PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2 8 8 3
(23 de Junho de 1999.)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR OUTRA DESTINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar outra destinação, a que julgar melhor atender aos interesses do Município, ao próprio municipal destinado especialmente para abrigar o "Pavilhão para Feira de Produtores", localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km. 38, Jardim Vera Tereza, construído em Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento nos termos da Lei Municipal nº 2.320, de 19 de agosto de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente desafetação se faz em concordância com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, conforme Ofício GSAA/SAA/264/98, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, permanecendo, contudo, as características do próprio municipal como bem patrimonial indisponível.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.526, de 03 de julho de 1995, e demais disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Junho de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.